



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 203/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO  
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA IMPERIO CAR  
COMERCIO E SERVICOS LTDA/ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA/ME**, inscrita no CNPJ: 44.736.606/0001-65, sediada na Av. Brasil, nº 300, Bairro Potosi, Balsas - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAILSON NOLETO BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 0343917920071 SESP MA, e CPF : 041.240.453-28, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 023/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 29/04/2024, e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 374.047,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.2. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.2.1. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Fabio Ramos da Silva**, Nomeado pela Portaria **039/2024**.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.6. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.6. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 12.7. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
- 12.8. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.9. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispesáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

#### **13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROMULO COSTA | Assinado de forma  
ARRUDA:0282306 | digital por ROMULO  
COSTA  
5369 | ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MAILSON NOLETO | Assinado de forma digital  
BARROS:04124045328 | por MAILSON NOLETO  
BARROS:04124045328

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA/ME  
CNPJ: 44.736.606/0001-65

SR. MAILSON NOLETO BARROS  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Fábio Ramos da Silva*

FABIO RAMOS DA SILVA  
CPF: 009.983.673-46  
PORTARIA Nº 039/2024  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Marcia dos Santos Cardoso CPF: 610.053.093-70
2. Ribeiro Maria Ferreira CPF: 05181668305



PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024.

A empresa **IMPERIO CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.736.606/0001-65, estabelecida na AV BRASIL, nº 300, bairro: Potosi, na cidade de Balsas/MA, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. MAILSON NOLETO BARROS, CPF sob o nº 041.240.453-28 e DNI 034391792007-1 SESP/MA.

LOTE XIV - VEICULO: VEÍCULO 03 AMBULÂNCIA FIAT STRADA ANO 2018						
ITEM	DESCRÍÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1587	ALAVANCA CAMBIO	ARTEB	UNID	3	R\$ 705,20	R\$ 2.115,60
1588	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	3	R\$ 2.112,40	R\$ 6.337,20
1589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID	12	R\$ 461,20	R\$ 5.534,40
1590	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID	12	R\$ 441,43	R\$ 5.297,18
1591	BALANÇA	COFAP	UNID	9	R\$ 486,94	R\$ 4.382,42
1592	BANDEJA SUSP DIANTEIRO	NAKATA	UNID	3	R\$ 501,52	R\$ 1.504,56

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



**4 X 4**

1593	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	NAKATA	UNID	6	R\$ 180,36	R\$ 1.082,16
1594	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID	9	R\$ 212,74	R\$ 1.914,62
1595	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UNID	9	R\$ 128,52	R\$ 1.156,68
1596	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	AXIOS	UNID	6	R\$ 89,38	R\$ 536,30
1597	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	3	R\$ 296,46	R\$ 889,39
1598	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	SAMPEL	UNID	30	R\$ 87,78	R\$ 2.633,52
1599	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	SAMPEL	UNID	30	R\$ 92,06	R\$ 2.761,92
1600	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	AXIOS	UNID	30	R\$ 73,48	R\$ 2.204,40
1601	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	AXIOS	UNID	18	R\$ 73,48	R\$ 1.322,64
1602	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	SAMPEL	UNID	18	R\$ 133,84	R\$ 2.409,12
1603	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	SAMPEL	UNID	18	R\$ 133,84	R\$ 2.409,12
1604	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UNID	18	R\$ 95,54	R\$ 1.719,65
1605	CABO ACELERADOR	FANIA	UNID	6	R\$ 82,06	R\$ 492,38
1606	CABO EMBREAGEM	FANIA	UNID	6	R\$ 95,54	R\$ 573,22
1607	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	TRW	UNID	3	R\$ 2.664,00	R\$ 7.992,00
1608	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LUK	UNID	3	R\$ 231,20	R\$ 693,60
1609	CILINDRO DA RODA	ATE	UNID	6	R\$ 231,34	R\$ 1.388,02
1610	CILÍNDRO MESTRE	TRW	UNID	3	R\$ 274,94	R\$ 824,81
1611	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LUK	UNID	3	R\$ 338,54	R\$ 1.015,61
1612	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	UNID	6	R\$ 340,32	R\$ 2.041,92
1613	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID	18	R\$ 63,26	R\$ 1.138,61
1614	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UNID	18	R\$ 63,26	R\$ 1.138,61
1615	COIFA HOMOCINÉTICA LC	AXIOS	UNID	9	R\$ 63,88	R\$ 574,92
1616	COIFA HOMOCINÉTICA LR	AXIOS	UNID	9	R\$ 60,50	R\$ 544,54
1617	COLA PARABRISA	MONACO	UNID	9	R\$ 69,78	R\$ 628,06
1618	CORREIA DENTADA C/TENSOR	GATES	KIT	6	R\$ 160,18	R\$ 961,10

**IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1619	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	6	R\$ 90,62	R\$ 543,70
1620	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID	18	R\$ 230,20	R\$ 4.143,60
1621	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UNID	18	R\$ 230,20	R\$ 4.143,60
1622	COXIM CAIXA MARCHA	BCR	UNID	18	R\$ 247,20	R\$ 4.449,60
1623	COXIM DO MOTOR	BCR	UNID	6	R\$ 249,66	R\$ 1.497,94
1624	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	UNID	24	R\$ 513,46	R\$ 12.323,14
1625	DISCO DE FREIO	HIPER FREIOS	UNID	18	R\$ 276,26	R\$ 4.972,75
1626	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UNID	6	R\$ 879,78	R\$ 5.278,70
1627	FILTRO DE AR	WEGA	UNID	18	R\$ 57,28	R\$ 1.031,04
1628	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	WEGA	UNID	18	R\$ 59,52	R\$ 1.071,36
1629	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	UNID	6	R\$ 50,02	R\$ 300,10
1630	FILTRO ÓLEO	WEGA	UNID	6	R\$ 46,11	R\$ 276,67
1631	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	DPS	UNID	30	R\$ 3,70	R\$ 111,12
1632	IGNIÇÃO	NGK	UNID	3	R\$ 116,54	R\$ 349,61
1633	INDUZIDO	BOSCH	UNID	3	R\$ 436,36	R\$ 1.309,08
1634	JOGO DE CABO DE VELA	NGK	JG	3	R\$ 299,02	R\$ 897,05
1635	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	CECARRELI	JG	18	R\$ 50,32	R\$ 905,76
1636	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASEL	JG	18	R\$ 292,26	R\$ 5.260,75
1637	JOGO DE PIVÔ INFERIOR	VIEMAR	JG	3	R\$ 344,00	R\$ 1.032,00
1638	JOGO DE PIVÔ SUPERIOR	VIEMAR	JG	3	R\$ 344,00	R\$ 1.032,00
1639	JOGO DE VELA	NGK	JG	3	R\$ 188,58	R\$ 565,75
1640	JOGO SAPATA DE FREIO	FRASEL	JG	6	R\$ 249,34	R\$ 1.496,02
1641	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SABO	UNID	3	R\$ 323,66	R\$ 970,99
1642	JUNTA HOMOCINÉTICO	AXIOS	UNID	6	R\$ 358,54	R\$ 2.151,22

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1643	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	AXIOS	KIT	18	R\$ 331,66	R\$ 5.969,95
1644	KIT EMBREAGEM	LUK	KIT	6	R\$ 1.278,64	R\$ 7.671,84
1645	LÂMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	12	R\$ 9,82	R\$ 117,79
1646	LÂMPADA DE UM POLOS	PHILIPS	UNID	12	R\$ 9,82	R\$ 117,79
1647	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	12	R\$ 62,50	R\$ 749,95
1648	LÂMPADAS H7	PHILIPS	UNID	12	R\$ 67,94	R\$ 815,33
1649	LANTERNA DIANTEIRA	ARTEB	UNID	12	R\$ 535,38	R\$ 6.424,61
1650	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UNID	12	R\$ 535,38	R\$ 6.424,56
1651	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	BCR	UNID	6	R\$ 188,74	R\$ 1.132,42
1652	MÓDULO COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	3	R\$ 332,10	R\$ 996,29
1653	MOLA ASPIRAL	FAMA	UNID	6	R\$ 70,86	R\$ 425,14
1654	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FAMA	UNID	6	R\$ 81,38	R\$ 488,30
1655	MOLA DA PINÇA DE FREIO	CECARRELI	JG	6	R\$ 73,48	R\$ 440,88
1656	MOLA GÁS	FAMA	UNID	3	R\$ 492,62	R\$ 1.477,85
1657	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	UNID	6	R\$ 100,34	R\$ 602,06
1658	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	3	R\$ 722,52	R\$ 2.167,56
1659	PALHETAS	BOSCH	PAR	6	R\$ 172,70	R\$ 1.036,18
1660	PARABRISA	DPS	UNID	3	R\$ 2.672,80	R\$ 8.018,40
1661	PINÇA FREIO	VIEMAR	UNID	6	R\$ 713,80	R\$ 4.282,80
1662	PINHÃO PARTIDA	BOSCH	UNID	3	R\$ 165,46	R\$ 496,39
1663	PIVO DA BALANÇA	VIEMAR	UNID	6	R\$ 185,30	R\$ 1.111,78
1664	PIVÔ DA DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	6	R\$ 185,30	R\$ 1.111,78
1665	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	3	R\$ 71,94	R\$ 215,81
1666	REPARO PINÇA DE FREIO	CECARRELI	UNID	6	R\$ 78,78	R\$ 472,66
1667	RESERVATÓRIO DÁGUA RADIADOR	GONEL	UNID	3	R\$ 318,22	R\$ 954,67
1668	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	6	R\$ 168,70	R\$ 1.012,22

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1669	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	UNID	3	R\$ 181,82	R\$ 545,47
1670	RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	UNID	3	R\$ 247,29	R\$ 741,87
1671	ROLAMENTO DIANTEIRO	IMA	UNID	6	R\$ 279,38	R\$ 1.676,30
1672	SENSOR ROTAÇÃO	TEM	UNID	3	R\$ 173,00	R\$ 519,00
1673	SENSOR VELOCIDADE	TEM	UNID	3	R\$ 183,20	R\$ 549,60
1674	SERVO FREIO	BOSCH	UNID	3	R\$ 1.688,94	R\$ 5.066,81
1675	SONDA LAMBDA	NGK	UNID	3	R\$ 497,01	R\$ 1.491,03
1676	TAMBOR DE FREIO	HIPER FREIOS	UNID	9	R\$ 228,74	R\$ 2.058,70
1677	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	DPS	UNID	3	R\$ 590,86	R\$ 1.772,58
1678	TRIZETA CAIXA MARCHA	IMA	UNID	6	R\$ 273,97	R\$ 1.643,82
VALOR TOTAL:						R\$ 193.132,00
cento e noventa e três mil, cento e trinta e dois reais						

LOTE XV - VEICULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022

ITEM	DESCRÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1679	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	IMQ	UNID	2	R\$ 181,06	R\$ 362,13
1680	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO	FAMA	UNID	1	R\$ 129,34	R\$ 129,34
1681	ALTERNADOR	SEG	UNID	1	R\$ 2.562,40	R\$ 2.562,40
1682	AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID	2	R\$ 428,60	R\$ 857,20
1683	AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UNID	2	R\$ 378,40	R\$ 756,80
1684	ANEIS SEG MOTOR	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 837,06	R\$ 837,06
1685	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 202,20	R\$ 404,40
1686	ARTICULACAO AXIAL	VIEMAR	UNID	2	R\$ 155,46	R\$ 310,93
1687	BALANCIM ADMISSÃO	INA	UNID	2	R\$ 224,26	R\$ 448,53
1688	BALANCIM ESCAPE	INA	UNID	2	R\$ 224,26	R\$ 448,53

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1689	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	COFAP	UNID	1	R\$ 753,06	R\$ 753,06
1690	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	COFAP	UNID	1	R\$ 753,06	R\$ 753,06
1691	BANDEJA INFERIOR LD/LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 993,06	R\$ 1.986,13
1692	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 802,14	R\$ 1.604,27
1693	BARRA AXIAL	VIEMAR	UNID	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1694	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR	COFAP	UNID	2	R\$ 95,74	R\$ 191,47
1695	BICO INJ COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	4	R\$ 6.176,54	R\$ 24.706,14
1696	BIELA MOTOR	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 555,74	R\$ 1.111,47
1697	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	AXIOS	UNID	4	R\$ 85,06	R\$ 340,26
1698	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	SKF	UNID	1	R\$ 78,14	R\$ 78,14
1699	BLOCO MOTOR	TOYOTA	UNID	1	R\$ 16.514,66	R\$ 16.514,66
1700	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	1	R\$ 1.368,00	R\$ 1.368,00
1701	BOMBA DAGUA	SHADECK	UNID	1	R\$ 510,14	R\$ 510,14
1702	BOMBA HIDRAULICA	TRW	UNID	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
1703	BOMBA OLEO	SHADECK	UNID	1	R\$ 1.406,40	R\$ 1.406,40
1704	BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
1705	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 492,26	R\$ 492,26
1706	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 501,40	R\$ 1.002,80
1707	BUCHA BANDEJA	AXIOS	UNID	2	R\$ 178,14	R\$ 356,27
1708	BUCHA COMANDO VALVULA	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 257,60	R\$ 257,60
1709	BUCHA ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	2	R\$ 45,34	R\$ 90,67
1710	BUCHA FEIXE MOLA	SAMPEL	UNID	2	R\$ 65,60	R\$ 131,20
1711	BUCHA JUMELA PEQUENA	WB	UNID	2	R\$ 49,86	R\$ 99,73

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1712	BUCHA JUMELO GRANDE	WB	UNID	2	R\$ 58,66	R\$ 117,33
1713	CABEÇOTE MOTOR	TOYOTA	UNID	1	R\$ 5.940,26	R\$ 5.940,26
1714	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	FANIA	UNID	1	R\$ 195,20	R\$ 195,20
1715	CABO FREIO MAO LD	FANIA	UNID	1	R\$ 292,26	R\$ 292,26
1716	CABO FREIO MAO LE	FANIA	UNID	1	R\$ 309,60	R\$ 309,60
1717	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	FANIA	UNID	1	R\$ 306,14	R\$ 306,14
1718	CABO FREIO MÃO TRESEIRO LE	FANIA	UNID	1	R\$ 323,46	R\$ 323,46
1719	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	TRW	UNID	1	R\$ 3.798,14	R\$ 3.798,14
1720	CAIXA SATELITE COMPLETA	SPICER	UNID	1	R\$ 3.868,26	R\$ 3.868,26
1721	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 1.555,46	R\$ 1.555,46
1722	CAPÔ	DPS	UNID	1	R\$ 2.888,26	R\$ 2.888,26
1723	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 393,06	R\$ 393,06
1724	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 437,06	R\$ 437,06
1725	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	UNID	1	R\$ 631,46	R\$ 631,46
1726	CILINDRO RODA TRASEIRA	ATE	UNID	2	R\$ 193,86	R\$ 387,73
1727	COIFA CAIXA DIREÇÃO	AXIOS	UNID	2	R\$ 69,86	R\$ 139,73
1728	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	AXIOS	UNID	2	R\$ 126,94	R\$ 253,87
1729	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	AXIOS	UNID	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
1730	COLAR EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 369,06	R\$ 369,06
1731	COMANDO VALVULA ADM	RIUSOLENCIA	UNID	1	R\$ 1.939,20	R\$ 1.939,20
1732	COMANDO VALVULA ESC	RIUSOLENCIA	UNID	1	R\$ 1.424,54	R\$ 1.424,54
1733	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	SEG	UNID	1	R\$ 4.261,34	R\$ 4.261,34
1734	CONDENSADOR AR	HDS	UNID	1	R\$ 2.074,66	R\$ 2.074,66
1735	COROA PINHAO 11X41	SPICER	UNID	1	R\$ 3.417,60	R\$ 3.417,60
1736	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	1	R\$ 128,26	R\$ 128,26
1737	CORREIA AR CONDICIONADO	GATES	UNID	1	R\$ 134,94	R\$ 134,94

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



**4 X 4**

1738	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	UNID	1	R\$ 101,30	R\$ 101,30
1739	CORRENTE REDUCAO	SHADECK	UNID	1	R\$ 1.251,46	R\$ 1.251,46
1740	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	AXIOS	UNID	2	R\$ 252,80	R\$ 505,60
1741	COXIM CENTRAL MOTOR	BCR	UNID	2	R\$ 237,66	R\$ 475,31
1742	COXIM DIANTEIRO MOTOR	BCR	UNID	2	R\$ 301,06	R\$ 602,13
1743	COXIM INFERIOR CAMBIO	BCR	UNID	2	R\$ 289,60	R\$ 579,20
1744	CRUZETA CARDAN GRD	NAKATA	UNID	2	R\$ 247,46	R\$ 494,93
1745	CRUZETA CARDAN PEQ	NAKATA	UNID	2	R\$ 226,40	R\$ 452,80
1746	CUBO RODA DIANT. C/ABS	IMA	UNID	2	R\$ 1.155,20	R\$ 2.310,40
1747	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	UNID	2	R\$ 360,80	R\$ 721,60
1748	EIXO CARDAN TRASEIRO	SPICER	UNID	1	R\$ 1.998,94	R\$ 1.998,94
1749	EMBREAGEM VISCOSA	MOLDEFER	UNID	1	R\$ 1.558,14	R\$ 1.558,14
1750	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	MGR	UNID	1	R\$ 814,14	R\$ 814,14
1751	FAROL DIANTEIRO LD	ARTEB	UNID	1	R\$ 654,14	R\$ 654,14
1752	FAROL DIANTEIRO LE	ARTEB	UNID	1	R\$ 654,14	R\$ 654,14
1753	FEIXE MOLA TRASEIRO	FAMA	UNID	2	R\$ 1.558,40	R\$ 3.116,80
1754	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UNID	2	R\$ 81,60	R\$ 163,20
1755	FLEXIVEL FRIA TRASEIRO	NORFLEX	UNID	2	R\$ 59,20	R\$ 118,40
1756	GUIA VALVULA ADM/ESC	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 34,40	R\$ 68,80
1757	HELICE RADIADOR	MOLDEFER	UNID	1	R\$ 497,34	R\$ 497,34
1758	HIDROVACUO FREIO	BOSCH	UNID	1	R\$ 888,80	R\$ 888,80
1759	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1	R\$ 803,20	R\$ 803,20
1760	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	IMA	UNID	2	R\$ 1.190,14	R\$ 2.380,27
1761	JUNTA MOTOR	SABO	UNID	1	R\$ 854,94	R\$ 854,94
1762	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	UNID	2	R\$ 126,40	R\$ 252,80
1763	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN.	AXIOS	UNID	2	R\$ 153,34	R\$ 306,67

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



**4 X 4**

1764	KIT CORRENTE MOTOR	SHADECK	UNID	1	R\$ 2.752,54	R\$ 2.752,54
1765	KIT EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 2.243,20	R\$ 2.243,20
1766	KIT MOLA SAPATA FREIO	CECARRELI	UNID	2	R\$ 34,40	R\$ 68,80
1767	LAMPADA P/FAROIS 12V	PHILIPS	UNID	10	R\$ 152,26	R\$ 1.522,64
1768	LAMPADA P/FREIOS 12 V	PHILIPS	UNID	10	R\$ 107,46	R\$ 1.074,64
1769	LANTERNA TRASEIRA LD	PHILIPS	UNID	1	R\$ 477,34	R\$ 477,34
1770	LANTERNA TRASEIRA LE	PHILIPS	UNID	1	R\$ 477,34	R\$ 477,34
1771	LUVA CARDAN TRANS.	NAKATA	UNID	2	R\$ 476,80	R\$ 953,60
1772	MANGUEIRA FILTRO AR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 228,80	R\$ 228,80
1773	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 225,86	R\$ 225,86
1774	MANGUEIRA SUPEIRO RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 173,34	R\$ 173,34
1775	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO	FAMA	UNID	2	R\$ 750,66	R\$ 1.501,33
1776	MOLA PASTILHA FREIO	CECARRELI	UNID	4	R\$ 55,74	R\$ 222,94
1777	MOLA PASTILHA FREIO	CECARRELI	UNID	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
1778	PALHETA PARABRISA	BOSCH	UNID	1	R\$ 129,60	R\$ 129,60
1779	PARABARRO DIANTEIRO LD	DPS	UNID	1	R\$ 435,74	R\$ 435,74
1780	PARABARRO DIANTEIRO LE	DPS	UNID	1	R\$ 435,74	R\$ 435,74
1781	PARABARRO TRASEIRO LD	DPS	UNID	1	R\$ 505,06	R\$ 505,06
1782	PARABARRO TRASEIRO LE	DPS	UNID	1	R\$ 505,06	R\$ 505,06
1783	PARABRISA DIANTEIRA	DPS	UNID	1	R\$ 2.279,74	R\$ 2.279,74
1784	PARAFUSO REGULADOR CAMBAGEM	CECARRELI	UNID	2	R\$ 105,60	R\$ 211,20
1785	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	CECARRELI	UNID	2	R\$ 119,74	R\$ 239,47
1786	PASTILHA DE FREIO	FRASEL	UNID	1	R\$ 305,34	R\$ 305,34
1787	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LD	VIEMAR	UNID	1	R\$ 1.397,06	R\$ 1.397,06
1788	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LE	VIEMAR	UNID	1	R\$ 1.397,06	R\$ 1.397,06
1789	PISTÔES MOTOR	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 2.899,46	R\$ 2.899,46

**IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3**  
**AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.**



**4 X 4**

1790	PIVO BANDEJA INFERIOR	VIEMAR	UNID	2	R\$ 231,74	R\$ 463,47
1791	PIVO BANDEJA SUPERIOR	VIEMAR	UNID	2	R\$ 214,94	R\$ 429,87
1792	PIVO INFERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	1	R\$ 270,40	R\$ 270,40
1793	PIVO SUPERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	2	R\$ 256,54	R\$ 513,07
1794	POLIA TENSOR ALTERNADOR	ZEN	UNID	1	R\$ 357,34	R\$ 357,34
1795	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	ZEN	UNID	1	R\$ 170,14	R\$ 170,14
1796	POLIA VIRABREQUIM	ROLTS BRASIL	UNID	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00
1797	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	NAKATA	UNID	1	R\$ 480,80	R\$ 480,80
1798	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	NAKATA	UNID	1	R\$ 460,26	R\$ 460,26
1799	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	R\$ 2.006,66	R\$ 2.006,66
1800	REGULADOR SAPATA FREIO	CECARRELI	UNID	2	R\$ 111,74	R\$ 223,47
1801	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO	CECARRELI	UNID	2	R\$ 305,34	R\$ 610,67
1802	RETENTOR HASTE VALVULA	SABO	UNID	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
1803	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	UNID	1	R\$ 136,26	R\$ 136,26
1804	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	SABO	UNID	2	R\$ 78,94	R\$ 157,87
1805	RETENTOR SAIDA CARDAN	SABO	UNID	1	R\$ 80,26	R\$ 80,26
1806	RETENTOR VOLANTE	SABO	UNID	1	R\$ 95,46	R\$ 95,46
1807	RETROVISOR DIANTEIRO LD	ARTEB	UNID	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
1808	RETROVISOR DIANTEIRO LE	ARTEB	UNID	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
1809	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	SKF	UNID	1	R\$ 300,80	R\$ 300,80
1810	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	KOYO	UNID	2	R\$ 287,74	R\$ 575,47
1811	ROLAMENTO PINHAO (GR)	KOYO	UNID	1	R\$ 313,06	R\$ 313,06
1812	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	KOYO	UNID	1	R\$ 421,60	R\$ 421,60
1813	ROLAMENTO SEMI ARVORE	KOYO	UNID	2	R\$ 364,54	R\$ 729,07
1814	SAPATA FREIO	FRASEL	UNID	1	R\$ 387,46	R\$ 387,46
1815	SEMI EIXO COMPLETO	IMA	UNID	1	R\$ 2.171,20	R\$ 2.171,20

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1816	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	BOSCH	UNID	1	R\$ 333,86	R\$ 333,86
1817	SENSOR ABS DIANTEIRO LE	BOSCH	UNID	1	R\$ 333,86	R\$ 333,86
1818	SENSOR ABS TRASEIRO LD	BOSCH	UNID	1	R\$ 367,20	R\$ 367,20
1819	SENSOR ABS TRASEIRO LE	BOSCH	UNID	1	R\$ 367,20	R\$ 367,20
1820	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	UNID	2	R\$ 379,46	R\$ 758,93
1821	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNID	2	R\$ 514,14	R\$ 1.028,27
1822	TAMPA VALVULA	FLORIO	UNID	1	R\$ 1.108,80	R\$ 1.108,80
1823	TENSOR CORREIA DENTADA	ZEN	UNID	1	R\$ 361,20	R\$ 361,20
1824	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	UNID	2	R\$ 174,14	R\$ 348,27
1825	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	2	R\$ 178,14	R\$ 356,27
1826	TURBINA MOTOR	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 8.575,20	R\$ 8.575,20
1827	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	RIUSOLENCIA	UNID	2	R\$ 355,20	R\$ 710,40
1828	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	RIUSOLENCIA	UNID	2	R\$ 368,54	R\$ 737,07
1829	VIRABREQUIM	TOYOTA	UNID	1	R\$ 4.701,34	R\$ 4.701,34
1830	VOLANTE MOTOR	LUK	UNID	1	R\$ 3.714,14	R\$ 3.714,14
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 180.915,00</b>
cento e oitenta mil, novecentos e quinze reais						

<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 374.047,00</b>
trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Todos os preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Prazo de entrega, conforme parâmetro do Termo de Referência.

**IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3**  
**AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.**



Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro do Termo de Referência.

Responsável pela assinatura do contrato: MAILSON NOLETO BARROS, CPF: 041.240.453-28 / DNI: 034391792007-1.

Conta bancária: 237, BANCO DO BRADESCO, AG: 0782, CC: 73973-1, IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Balsas/MA, 11 de Abril de 2024.

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.736.606/0001-65

MAILSON NOLETO BARROS

CPF: 041.240.453-28 / DNI: 034391792007-1

PROPRIETÁRIO

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3

AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTRARIA N.º 039/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR à Sra. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.**

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
ARRUDA02823065369

**Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 07bd9423538d2ec75ec917c2ef499c2b

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2023 - SRP - Processo Administrativo: 111202/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: RIBEIRO & FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 03.549.504/0001-53, localizada na Br. Av. Presidente Medici Nº 1740, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador do RG nº 1102844 SSP/PI, CPF nº 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia 01 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal Educação, a Senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 64d0266b2a95a8b7945231bbc5b1be8e

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Eletrônico nº 076/2023 - SRP - Processo Administrativo: 111203/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: RIBEIRO & FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 03.549.504/0001-53, localizada na Br. Av. Presidente Medici Nº 1740, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador do RG nº 1102844 SSP/PI, CPF nº 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia 01 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal Assistência Social, a Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: dde1d81079923c55e416954cc5dd3e4d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### PORTARIA N.º 037/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 8fc06e0266f360c16b6af8d701380094

### PORTRARIA N.º 038/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. CLEANE FONSECA BARROS, em cargo de comissão de Assessora Especial I, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 72da7d3f5b579072598734e4fa1d2292

### PORTRARIA N.º 039/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.

A empresa IMPERIO CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.736.606/0001-65, estabelecida na AV BRASIL, nº 300, bairro: Potosi, na cidade de Balsas/MA, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. MAILSON NOLETO BARROS, CPF sob o nº 041.240.453-28 e DNI 034391792007-1 SESP/MA.

LOTE XIV - VEICULO: VEÍCULO 03 AMBULÂNCIA FIAT STRADA ANO 2018						
ITEM	DESCRÍÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1587	ALAVANCA CAMBIO	ARTEB	UNID	3	R\$ 705,20	R\$ 2.115,60
1588	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	3	R\$ 2.112,40	R\$ 6.337,20
1589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID	12	R\$ 461,20	R\$ 5.534,40
1590	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID	12	R\$ 441,43	R\$ 5.297,18
1591	BALANÇA	COFAP	UNID	9	R\$ 486,94	R\$ 4.382,42
1592	BANDEJA SUSP DIANTEIRO	NAKATA	UNID	3	R\$ 501,52	R\$ 1.504,56

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
AV BRASIL, Nº 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

		NAKATA	UNID	6	R\$ 180,36	R\$ 1.082,16
1593	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	AXIOS	UNID	9	R\$ 212,74	R\$ 1.914,62
1594	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID	9	R\$ 128,52	R\$ 1.156,68
1595	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UNID	6	R\$ 89,38	R\$ 536,30
1596	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	BOSCH	UNID	3	R\$ 296,46	R\$ 889,39
1597	BOMBA COMBUSTÍVEL	SAMPEL	UNID	30	R\$ 87,78	R\$ 2.633,52
1598	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	SAMPEL	UNID	30	R\$ 92,06	R\$ 2.761,92
1599	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	AXIOS	UNID	30	R\$ 73,48	R\$ 2.204,40
1600	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	AXIOS	UNID	18	R\$ 73,48	R\$ 1.322,64
1601	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	SAMPEL	UNID	18	R\$ 133,84	R\$ 2.409,12
1602	BUCHA BANDEJA DANT GRANDE	SAMPEL	UNID	18	R\$ 133,84	R\$ 2.409,12
1603	BUCHA BANDEJA DANT PEQUENA	AXIOS	UNID	18	R\$ 95,54	R\$ 1.719,65
1604	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	FANIA	UNID	6	R\$ 82,06	R\$ 492,38
1605	CABO ACELERADOR	FANIA	UNID	6	R\$ 95,54	R\$ 573,22
1606	CABO EMBREAGEM	TRW	UNID	3	R\$ 2.664,00	R\$ 7.992,00
1607	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	LUK	UNID	3	R\$ 231,20	R\$ 693,60
1608	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	ATE	UNID	6	R\$ 231,34	R\$ 1.388,02
1609	CILINDRO DA RODA	TRW	UNID	3	R\$ 274,94	R\$ 824,81
1610	CILINDRO MESTRE	LUK	UNID	3	R\$ 338,54	R\$ 1.015,61
1611	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	UNID	6	R\$ 340,32	R\$ 2.041,92
1612	CILINDRO MESTRE DE FREIO	AXIOS	UNID	18	R\$ 63,26	R\$ 1.138,61
1613	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID	18	R\$ 63,26	R\$ 1.138,61
1614	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UNID	9	R\$ 63,88	R\$ 574,92
1615	COIFA HOMOCINÉTICA LC	AXIOS	UNID	9	R\$ 60,50	R\$ 544,54
1616	COIFA HOMOCINÉTICA LR	MONACO	UNID	9	R\$ 69,78	R\$ 628,06
1617	COLA PARABRISA	GATES	KIT	6	R\$ 160,18	R\$ 961,10
1618	CORREIA DENTADA C/TENSOR					

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3

AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



			GATES	UNID	6	R\$ 90,62	R\$ 543,70
1619	CORREIA DO ALTERNADOR		AXIOS	UNID	18	R\$ 230,20	R\$ 4.143,60
1620	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		AXIOS	UNID	18	R\$ 230,20	R\$ 4.143,60
1621	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		BCR	UNID	18	R\$ 247,20	R\$ 4.449,60
1622	COXIM CAIXA MARCHA		BCR	UNID	6	R\$ 249,66	R\$ 1.497,94
1623	COXIM DO MOTOR		LUK	UNID	24	R\$ 513,46	R\$ 12.323,14
1624	DISCO DE EMBREAGEM		HIPER FREIOS	UNID	18	R\$ 276,26	R\$ 4.972,75
1625	DISCO DE FREIO		ARTEB	UNID	6	R\$ 879,78	R\$ 5.278,70
1626	FAROL DIANTEIRO		WEGA	UNID	18	R\$ 57,28	R\$ 1.031,04
1627	FILTRO DE AR		WEGA	UNID	18	R\$ 59,52	R\$ 1.071,36
1628	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		WEGA	UNID	6	R\$ 50,02	R\$ 300,10
1629	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		WEGA	UNID	6	R\$ 46,11	R\$ 276,67
1630	FILTRO ÓLEO		DPS	UNID	30	R\$ 3,70	R\$ 111,12
1631	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO		NGK	UNID	3	R\$ 116,54	R\$ 349,61
1632	IGNIÇÃO		BOSCH	UNID	3	R\$ 436,36	R\$ 1.309,08
1633	INDUZIDO		NGK	JG	3	R\$ 299,02	R\$ 897,05
1634	JOGO DE CABO DE VELA		CECARRELI	JG	18	R\$ 50,32	R\$ 905,76
1635	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR		FRASEL	JG	18	R\$ 292,26	R\$ 5.260,75
1636	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		VIEMAR	JG	3	R\$ 344,00	R\$ 1.032,00
1637	JOGO DE PIVÔ INFERIOR		VIEMAR	JG	3	R\$ 344,00	R\$ 1.032,00
1638	JOGO DE PIVÔ SUPERIOR		NGK	JG	3	R\$ 188,58	R\$ 565,75
1639	JOGO DE VELA		FRASEL	JG	6	R\$ 249,34	R\$ 1.496,02
1640	JOGO SAPATA DE FREIO		SABO	UNID	3	R\$ 323,66	R\$ 970,99
1641	JUNTA DO MOTOR COMPLETA		AXIOS	UNID	6	R\$ 358,54	R\$ 2.151,22
1642	JUNTA HOMOCINÉTICO						

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1643	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	AXIOS	KIT	18	R\$ 331,66	R\$ 5.969,95
1644	KIT EMBREAGEM	LUK	KIT	6	R\$ 1.278,64	R\$ 7.671,84
1645	LÂMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	12	R\$ 9,82	R\$ 117,79
1646	LÂMPADA DE UM POLOS	PHILIPS	UNID	12	R\$ 9,82	R\$ 117,79
1647	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	12	R\$ 62,50	R\$ 749,95
1648	LÂMPADAS H7	PHILIPS	UNID	12	R\$ 67,94	R\$ 815,33
1649	LANTERNA DIANTEIRA	ARTEB	UNID	12	R\$ 535,38	R\$ 6.424,61
1650	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UNID	12	R\$ 535,38	R\$ 6.424,56
1651	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	BCR	UNID	6	R\$ 188,74	R\$ 1.132,42
1652	MÓDULO COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	3	R\$ 332,10	R\$ 996,29
1653	MOLA ASPIRAL	FAMA	UNID	6	R\$ 70,86	R\$ 425,14
1654	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FAMA	UNID	6	R\$ 81,38	R\$ 488,30
1655	MOLA DA PINÇA DE FREIO	CECARRELI	JG	6	R\$ 73,48	R\$ 440,88
1656	MOLA GÁS	FAMA	UNID	3	R\$ 492,62	R\$ 1.477,85
1657	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	UNID	6	R\$ 100,34	R\$ 602,06
1658	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	3	R\$ 722,52	R\$ 2.167,56
1659	PALHETAS	BOSCH	PAR	6	R\$ 172,70	R\$ 1.036,18
1660	PARABRISA	DPS	UNID	3	R\$ 2.672,80	R\$ 8.018,40
1661	PINÇA FREIO	VIEMAR	UNID	6	R\$ 713,80	R\$ 4.282,80
1662	PINHÃO PARTIDA	BOSCH	UNID	3	R\$ 165,46	R\$ 496,39
1663	PIVO DA BALANÇA	VIEMAR	UNID	6	R\$ 185,30	R\$ 1.111,78
1664	PIVÔ DA DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	6	R\$ 185,30	R\$ 1.111,78
1665	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	3	R\$ 71,94	R\$ 215,81
1666	REPARO PINÇA DE FREIO	CECARRELI	UNID	6	R\$ 78,78	R\$ 472,66
1667	RESERVATÓRIO DÁGUA RADIADOR	GONEL	UNID	3	R\$ 318,22	R\$ 954,67
1668	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	6	R\$ 168,70	R\$ 1.012,22

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3

AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1669	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	UNID	3	R\$ 181,82	R\$ 545,47
1670	RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	UNID	3	R\$ 247,29	R\$ 741,87
1671	ROLAMENTO DIANTEIRO	IMA	UNID	6	R\$ 279,38	R\$ 1.676,30
1672	SENSOR ROTAÇÃO	TEM	UNID	3	R\$ 173,00	R\$ 519,00
1673	SENSOR VELOCIDADE	TEM	UNID	3	R\$ 183,20	R\$ 549,60
1674	SERVO FREIO	BOSCH	UNID	3	R\$ 1.688,94	R\$ 5.066,81
1675	SONDA LAMBDA	NGK	UNID	3	R\$ 497,01	R\$ 1.491,03
1676	TAMBOR DE FREIO	HIPER FREIOS	UNID	9	R\$ 228,74	R\$ 2.058,70
1677	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	DPS	UNID	3	R\$ 590,86	R\$ 1.772,58
1678	TRIZETA CAIXA MARCHA	IMA	UNID	6	R\$ 273,97	R\$ 1.643,82
VALOR TOTAL:						R\$ 193.132,00
cento e noventa e três mil, cento e trinta e dois reais						

LOTE XV - VEICULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022

ITEM	Descrição das Peças	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1679	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	IMQ	UNID	2	R\$ 181,06	R\$ 362,13
1680	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO	FAMA	UNID	1	R\$ 129,34	R\$ 129,34
1681	ALTERNADOR	SEG	UNID	1	R\$ 2.562,40	R\$ 2.562,40
1682	AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID	2	R\$ 428,60	R\$ 857,20
1683	AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UNID	2	R\$ 378,40	R\$ 756,80
1684	ANEIS SEG MOTOR	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 837,06	R\$ 837,06
1685	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 202,20	R\$ 404,40
1686	ARTICULACAO AXIAL	VIEMAR	UNID	2	R\$ 155,46	R\$ 310,93
1687	BALANCIM ADMISSÃO	INA	UNID	2	R\$ 224,26	R\$ 448,53
1688	BALANCIM ESCAPE	INA	UNID	2	R\$ 224,26	R\$ 448,53

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1689	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	COFAP	UNID	1	R\$ 753,06	R\$ 753,06
1690	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	COFAP	UNID	1	R\$ 753,06	R\$ 753,06
1691	BANDEJA INFERIOR LD/LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 993,06	R\$ 1.986,13
1692	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 802,14	R\$ 1.604,27
1693	BARRA AXIAL	VIEMAR	UNID	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1694	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR	COFAP	UNID	2	R\$ 95,74	R\$ 191,47
1695	BICO INJ COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	4	R\$ 6.176,54	R\$ 24.706,14
1696	BIELA MOTOR	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 555,74	R\$ 1.111,47
1697	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	AXIOS	UNID	4	R\$ 85,06	R\$ 340,26
1698	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	SKF	UNID	1	R\$ 78,14	R\$ 78,14
1699	BLOCO MOTOR	TOYOTA	UNID	1	R\$ 16.514,66	R\$ 16.514,66
1700	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	1	R\$ 1.368,00	R\$ 1.368,00
1701	BOMBA DAGUA	SHADECK	UNID	1	R\$ 510,14	R\$ 510,14
1702	BOMBA HIDRAULICA	TRW	UNID	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
1703	BOMBA OLEO	SHADECK	UNID	1	R\$ 1.406,40	R\$ 1.406,40
1704	BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
1705	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 492,26	R\$ 492,26
1706	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 501,40	R\$ 1.002,80
1707	BUCHA BANDEJA	AXIOS	UNID	2	R\$ 178,14	R\$ 356,27
1708	BUCHA COMANDO VALVULA	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 257,60	R\$ 257,60
1709	BUCHA ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	2	R\$ 45,34	R\$ 90,67
1710	BUCHA FEIXE MOLA	SAMPEL	UNID	2	R\$ 65,60	R\$ 131,20
1711	BUCHA JUMELA PEQUENA	WB	UNID	2	R\$ 49,86	R\$ 99,73

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1712	BUCHA JUMELO GRANDE	WB	UNID	2	R\$ 58,66	R\$ 117,33
1713	CABEÇOTE MOTOR	TOYOTA	UNID	1	R\$ 5.940,26	R\$ 5.940,26
1714	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	FANIA	UNID	1	R\$ 195,20	R\$ 195,20
1715	CABO FREIO MAO LD	FANIA	UNID	1	R\$ 292,26	R\$ 292,26
1716	CABO FREIO MAO LE	FANIA	UNID	1	R\$ 309,60	R\$ 309,60
1717	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	FANIA	UNID	1	R\$ 306,14	R\$ 306,14
1718	CABO FREIO MÃO TRESEIRO LE	FANIA	UNID	1	R\$ 323,46	R\$ 323,46
1719	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	TRW	UNID	1	R\$ 3.798,14	R\$ 3.798,14
1720	CAIXA SATELITE COMPLETA	SPICER	UNID	1	R\$ 3.868,26	R\$ 3.868,26
1721	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 1.555,46	R\$ 1.555,46
1722	CAPÔ	DPS	UNID	1	R\$ 2.888,26	R\$ 2.888,26
1723	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 393,06	R\$ 393,06
1724	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 437,06	R\$ 437,06
1725	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	UNID	1	R\$ 631,46	R\$ 631,46
1726	CILINDRO RODA TRASEIRA	ATE	UNID	2	R\$ 193,86	R\$ 387,73
1727	COIFA CAIXA DIREÇÃO	AXIOS	UNID	2	R\$ 69,86	R\$ 139,73
1728	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	AXIOS	UNID	2	R\$ 126,94	R\$ 253,87
1729	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	AXIOS	UNID	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
1730	COLAR EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 369,06	R\$ 369,06
1731	COMANDO VALVULA ADM	RIUSOLENCIA	UNID	1	R\$ 1.939,20	R\$ 1.939,20
1732	COMANDO VALVULA ESC	RIUSOLENCIA	UNID	1	R\$ 1.424,54	R\$ 1.424,54
1733	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	SEG	UNID	1	R\$ 4.261,34	R\$ 4.261,34
1734	CONDENSADOR AR	HDS	UNID	1	R\$ 2.074,66	R\$ 2.074,66
1735	COROA PINHAO 11X41	SPICER	UNID	1	R\$ 3.417,60	R\$ 3.417,60
1736	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	1	R\$ 128,26	R\$ 128,26
1737	CORREIA AR CONDICIONADO	GATES	UNID	1	R\$ 134,94	R\$ 134,94

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1738	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	UNID	1	R\$ 101,30	R\$ 101,30
1739	CORRENTE REDUCAO	SHADECK	UNID	1	R\$ 1.251,46	R\$ 1.251,46
1740	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	AXIOS	UNID	2	R\$ 252,80	R\$ 505,60
1741	COXIM CENTRAL MOTOR	BCR	UNID	2	R\$ 237,66	R\$ 475,31
1742	COXIM DIANTEIRO MOTOR	BCR	UNID	2	R\$ 301,06	R\$ 602,13
1743	COXIM INFERIOR CAMBIO	BCR	UNID	2	R\$ 289,60	R\$ 579,20
1744	CRUZETA CARDAN GRD	NAKATA	UNID	2	R\$ 247,46	R\$ 494,93
1745	CRUZETA CARDAN PEQ	NAKATA	UNID	2	R\$ 226,40	R\$ 452,80
1746	CUBO RODA DIANT: C/ABS	IMA	UNID	2	R\$ 1.155,20	R\$ 2.310,40
1747	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	UNID	2	R\$ 360,80	R\$ 721,60
1748	EIXO CARDAN TRASEIRO	SPICER	UNID	1	R\$ 1.998,94	R\$ 1.998,94
1749	EMBREAGEM VISCOSA	MOLDEFER	UNID	1	R\$ 1.558,14	R\$ 1.558,14
1750	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	MGR	UNID	1	R\$ 814,14	R\$ 814,14
1751	FAROL DIANTEIRO LD	ARTEB	UNID	1	R\$ 654,14	R\$ 654,14
1752	FAROL DIANTEIRO LE	ARTEB	UNID	1	R\$ 654,14	R\$ 654,14
1753	FEIXE MOLA TRASEIRO	FAMA	UNID	2	R\$ 1.558,40	R\$ 3.116,80
1754	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UNID	2	R\$ 81,60	R\$ 163,20
1755	FLEXIVEL FRIO TRASEIRO	NORFLEX	UNID	2	R\$ 59,20	R\$ 118,40
1756	GUIA VALVULA ADM/ESC	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 34,40	R\$ 68,80
1757	HELICE RADIADOR	MOLDEFER	UNID	1	R\$ 497,34	R\$ 497,34
1758	HIDROVACUO FREIO	BOSCH	UNID	1	R\$ 888,80	R\$ 888,80
1759	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1	R\$ 803,20	R\$ 803,20
1760	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	IMA	UNID	2	R\$ 1.190,14	R\$ 2.380,27
1761	JUNTA MOTOR	SABO	UNID	1	R\$ 854,94	R\$ 854,94
1762	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	UNID	2	R\$ 126,40	R\$ 252,80
1763	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIAN.	AXIOS	UNID	2	R\$ 153,34	R\$ 306,67

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



1764	KIT CORRENTE MOTOR	SHADECK	UNID	1	R\$ 2.752,54	R\$ 2.752,54
1765	KIT EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 2.243,20	R\$ 2.243,20
1766	KIT MOLA SAPATA FREIO	CECARRELI	UNID	2	R\$ 34,40	R\$ 68,80
1767	LAMPADA P/FAROIS 12V	PHILIPS	UNID	10	R\$ 152,26	R\$ 1.522,64
1768	LAMPADA P/FREIOS 12 V	PHILIPS	UNID	10	R\$ 107,46	R\$ 1.074,64
1769	LANTERNA TRASEIRA LD	PHILIPS	UNID	1	R\$ 477,34	R\$ 477,34
1770	LANTERNA TRASEIRA LE	PHILIPS	UNID	1	R\$ 477,34	R\$ 477,34
1771	LUVA CARDAN TRANS.	NAKATA	UNID	2	R\$ 476,80	R\$ 953,60
1772	MANGUEIRA FILTRO AR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 228,80	R\$ 228,80
1773	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 225,86	R\$ 225,86
1774	MANGUEIRA SUPEIRO RADIADOR	JAMAICA	UNID	1	R\$ 173,34	R\$ 173,34
1775	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO	FAMA	UNID	2	R\$ 750,66	R\$ 1.501,33
1776	MOLA PASTILHA FREIO	CECARRELI	UNID	4	R\$ 55,74	R\$ 222,94
1777	MOLA PASTILHA FREIO	CECARRELI	UNID	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
1778	PALHETA PARABRISA	BOSCH	UNID	1	R\$ 129,60	R\$ 129,60
1779	PARABARRO DIANTEIRO LD	DPS	UNID	1	R\$ 435,74	R\$ 435,74
1780	PARABARRO DIANTEIRO LE	DPS	UNID	1	R\$ 435,74	R\$ 435,74
1781	PARABARRO TRASEIRO LD	DPS	UNID	1	R\$ 505,06	R\$ 505,06
1782	PARABARRO TRASEIRO LE	DPS	UNID	1	R\$ 505,06	R\$ 505,06
1783	PARABRISA DIANTEIRA	DPS	UNID	1	R\$ 2.279,74	R\$ 2.279,74
1784	PARAFUSO REGULADOR CAMBAGEM	CECARRELI	UNID	2	R\$ 105,60	R\$ 211,20
1785	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	CECARRELI	UNID	2	R\$ 119,74	R\$ 239,47
1786	PASTILHA DE FREIO	FRASEL	UNID	1	R\$ 305,34	R\$ 305,34
1787	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LD	VIEMAR	UNID	1	R\$ 1.397,06	R\$ 1.397,06
1788	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LE	VIEMAR	UNID	1	R\$ 1.397,06	R\$ 1.397,06
1789	PISTÔES MOTOR	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 2.899,46	R\$ 2.899,46

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



1790	PIVO BANDEJA INFERIOR	VIEMAR	UNID	2	R\$ 231,74	R\$ 463,47
1791	PIVO BANDEJA SUPERIOR	VIEMAR	UNID	2	R\$ 214,94	R\$ 429,87
1792	PIVO INFERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	1	R\$ 270,40	R\$ 270,40
1793	PIVO SUPERIOR BALANÇA	VIEMAR	UNID	2	R\$ 256,54	R\$ 513,07
1794	POLIA TENSOR ALTERNADOR	ZEN	UNID	1	R\$ 357,34	R\$ 357,34
1795	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	ZEN	UNID	1	R\$ 170,14	R\$ 170,14
1796	POLIA VIRABREQUIM	ROLTS BRASIL	UNID	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00
1797	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	NAKATA	UNID	1	R\$ 480,80	R\$ 480,80
1798	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	NAKATA	UNID	1	R\$ 460,26	R\$ 460,26
1799	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	R\$ 2.006,66	R\$ 2.006,66
1800	REGULADOR SAPATA FREIO	CECARRELI	UNID	2	R\$ 111,74	R\$ 223,47
1801	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO	CECARRELI	UNID	2	R\$ 305,34	R\$ 610,67
1802	RETENTOR HASTE VALVULA	SABO	UNID	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
1803	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	UNID	1	R\$ 136,26	R\$ 136,26
1804	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	SABO	UNID	2	R\$ 78,94	R\$ 157,87
1805	RETENTOR SAIDA CARDAN	SABO	UNID	1	R\$ 80,26	R\$ 80,26
1806	RETENTOR VOLANTE	SABO	UNID	1	R\$ 95,46	R\$ 95,46
1807	RETROVISOR DIANTEIRO LD	ARTEB	UNID	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
1808	RETROVISOR DIANTEIRO LE	ARTEB	UNID	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
1809	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	SKF	UNID	1	R\$ 300,80	R\$ 300,80
1810	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	KOYO	UNID	2	R\$ 287,74	R\$ 575,47
1811	ROLAMENTO PINHAO (GR)	KOYO	UNID	1	R\$ 313,06	R\$ 313,06
1812	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	KOYO	UNID	1	R\$ 421,60	R\$ 421,60
1813	ROLAMENTO SEMI ARVORE	KOYO	UNID	2	R\$ 364,54	R\$ 729,07
1814	SAPATA FREIO	FRASEL	UNID	1	R\$ 387,46	R\$ 387,46
1815	SEMI EIXO COMPLETO	IMA	UNID	1	R\$ 2.171,20	R\$ 2.171,20

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



4 X 4

1816	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	BOSCH	UNID	1	R\$ 333,86	R\$ 333,86
1817	SENSOR ABS DIANTEIRO LE	BOSCH	UNID	1	R\$ 333,86	R\$ 333,86
1818	SENSOR ABS TRASEIRO LD	BOSCH	UNID	1	R\$ 367,20	R\$ 367,20
1819	SENSOR ABS TRASEIRO LE	BOSCH	UNID	1	R\$ 367,20	R\$ 367,20
1820	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	UNID	2	R\$ 379,46	R\$ 758,93
1821	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNID	2	R\$ 514,14	R\$ 1.028,27
1822	TAMPA VALVULA	FLORIO	UNID	1	R\$ 1.108,80	R\$ 1.108,80
1823	TENSOR CORREIA DENTADA	ZEN	UNID	1	R\$ 361,20	R\$ 361,20
1824	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	UNID	2	R\$ 174,14	R\$ 348,27
1825	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	2	R\$ 178,14	R\$ 356,27
1826	TURBINA MOTOR	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 8.575,20	R\$ 8.575,20
1827	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	RIUSOLENCIA	UNID	2	R\$ 355,20	R\$ 710,40
1828	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	RIUSOLENCIA	UNID	2	R\$ 368,54	R\$ 737,07
1829	VIRABREQUIM	TOYOTA	UNID	1	R\$ 4.701,34	R\$ 4.701,34
1830	VOLANTE MOTOR	LUK	UNID	1	R\$ 3.714,14	R\$ 3.714,14
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 180.915,00</b>
cento e oitenta mil, novecentos e quinze reais						

VALOR GLOBAL DOS LOTES:	R\$ 374.047,00
trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Todos os preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Prazo de entrega, conforme parâmetro do Termo de Referência.

**IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3  
 AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.



Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro do Termo de Referência.

Responsável pela assinatura do contrato: MAILSON NOLETO BARROS, CPF: 041.240.453-28 / DNI: 034391792007-1.

Conta bancária: 237, BANCO DO BRADESCO, AG: 0782, CC: 73973-1, IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Balsas/MA, 11 de Abril de 2024.

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.736.606/0001-65

MAILSON NOLETO BARROS

CPF: 041.240.453-28 / DNI: 034391792007-1

PROPRIETÁRIO

IMPERIO CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.736.606/0001-65, INSC. ESTADUAL: 12.738424-3

AV BRASIL, N° 300, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65800-000, BALSAS/MA.

SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ nº: 23.635.121/0001-05, localizada na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 556, centro, Floriano-PI - CEP: 65.680-000. Representada pela Senhora: Iracema Morais de Oliveira, CPF nº 393.721.203-59, RG nº 035189852008-3 SSP/MA e MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, CNPJ Nº 10.760.286/001-67 localizada na Avenida Praça Senador Neiva Nº 316- Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000 Representada pela senhora: Maria de Jesus Cavalcante Matos de Silva -ME CPF:245.458.992-37, RG: 1152807. Processo Licitatório Homologado no dia 03 de maio de 2024, pela Secretaria Municipal Assistência Social, a Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: acde7810619b9b056170c2c90a4d190e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E C DA SILVA LTDA/EPP, CNPJ: 32.547.417/0001-65. Valor R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9d5700f06f481415f0a7c2820c886654

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E C DA SILVA LTDA/EPP, CNPJ: 32.547.417/0001-65. Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 3d3effdf5466c4e399b058801145178e

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: empresa IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA/ME, CNPJ: 44.736.606/0001-65. Valor: R\$ 374.047,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA -

Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 34d3802dd2a9b168ab764958ba5d6ac3

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 119.092,46 (Cento e dezenove mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 52c6f007fade5a0ba75b508601425b63

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 0b1010087292ba386e7b7265edb26112

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 233.621,34 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA -

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b56ca8d826187e0a780db3869e0a08ec

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: